

Id:030E621D5A976749



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 CNPJ 06.533.929/0001-24
 Praça Domingos Mourão Filho, Nº 335 Centro.
 CPE: 64.255-000 - Pedro II - Piauí

CONVÊNIO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - "ESTRELAS DO AMANHÃ" DE PEDRO II - PIAUÍ Nº. 001 /2022

CONVÊNIO DE AJUDA MÚTUA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO, COMO CONVENIADA, UNIDADE EXECUTORA DO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - "ESTRELAS DO AMANHÃ/PMPI DE PEDRO II - PIAUÍ, BASEANDO NAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ATO AUTORIZATIVO SUSTENTA AS CONTRATAÇÕES QUE SE ENCONTRA AUTUADO NO RELATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO, QUE ORIGINOU O PRESENTE CONVÊNIO, QUE VIGORARÁ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 338.274.513-53 RG nº 464.417 SSP/PI, doravante, chamada abreviadamente de CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.533.929/0001-24, estabelecida à Praça Domingos Mourão Filho, Nº 435, Centro Pedro II - PI, e, do outro lado, a UNIDADE EXECUTORA DO PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - "ESTRELAS DO AMANHÃ de Pedro II - Piauí, com natureza Jurídica: Empresa Pública Estadual, Órgão do registro Secretaria de Segurança, inscrita no CNPJ sob número 46.4473.694/0001-85, situada nesta cidade à: Rua C, Q-07, nº10, Conjunto Joaquim Braga, Bairro Descoberta, Pedro II/PI, Tel.: (86) 9.9446-6164, representada pelo sua Coordenadora, CAP. QOPM. SHARLENE UCHÔA BRAGA SAMPAIO, brasileira, casada, portadora de CPF: Nº. 861.577.873-68, RG: 10.12801-02, residente e domiciliado n/cidade, no endereço acima mencionado, doravante chamado CONVENIADA, tem justo e acordado celebrar o presente CONVÊNIO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO CONVENIO

A CONVENIADA prestará serviços de apoio à Prefeitura Municipal de Pedro II, com a finalidade de melhorar o desempenho escolar dos alunos da rede municipal de ensino nas faixas etárias compreendidas entre 07 e 14 anos, por meio de reforço escolar oferecido por policiais militares através do Projeto Pelotão Mirim Cidadão - "Estrelas do Amanhã", funcionando atualmente no prédio da 2ª Cia/12ª BPM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Valor do presente CONVÊNIO é estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mensal, pelo apoio que será prestado, ora firmado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

A despesa decorrente deste CONVÊNIO, estipulada na Clausula na segunda, ocorrerá conforme Dotação orçamentária especificada abaixo:

Programa: 12.361.0008.2016.0000
 Projeto atividade: 2016
 Elemento: 333041
 Fonte: 500

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, através de créditos na conta, Conta Corrente Banco do Brasil S/A, Agência 2428-7 - Pedro II, sob número 33.547-9, da Unidade Executora Pelotão Mirim - "Estrelas do Amanhã", CNPJ 46.473.694/0001-85, sempre no repasse no dia 30 de cada mês, ou ainda a critério da Administração Municipal, para cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O Valor deste Convênio não sofrerá nenhum reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo para validade do presente Convênio será de 1 (um) ano, iniciando-se no dia 01 (primeiro) de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a 01 (primeiro) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), podendo-se ser renovado se fizer necessário e as partes vierem a combinar podendo ainda ser rescindido por ambas as partes sem indenização pela parte que a provocar ou ainda se não fizer necessário utilização dos serviços ora conveniados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONVENIADO assume inteira responsabilidade profissional pelo apoio que será prestados dos serviços ora CONVENIADOS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CONTRATADOS CIVIS

Fica Facultado ao CONVENIADO contratar se achar necessário e conveniente o serviço de terceiros.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e os que tornarem controversos serão decididos pela PREFEITURA, garantindo-se ao CONVENIADO o direito contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pedro II, Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste CONVÊNIO, com renúncia a qualquer outro por mais competente que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento em três vias que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presente.

Pedro II (PI), 01 de agosto de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
 Prefeita Municipal
 Contratante

Sharlene Uchôa Braga Sampaio
 Sharlene Uchôa Braga Sampaio - Cap. QOPM
 Coordenadora do Pel. Mirim Cidadão
 Contratada

Testemunhas:
 1ª *Helândia de Sousa Pereira*
 CPF.: 018.179.043-29
 RG.: 2.603.546

2ª *Anna Celina da Silva Sousa*
 CPF.: 956.053.123-94
 RG.: 3.349.275

Id:167C2EB278236847



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 Fone: (86) 3271-1403
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021-PMAL/PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº. 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº, 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.694.167/0001-16. **CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº: 16.750.320/0001-07. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e do primeiro termo de aditivo do contrato nº. 072/2021, alterando o prazo de vigência de 06 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2022, conforme contrato inicial e aditivo, **para 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II e § 1º, inciso IV e da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Pedro II - PI, 29 de setembro de 2022.
 Publique-se.
 José Marques Viana Neto
 Secretário Municipal de Administração

Id:1518E93A1A996848



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro - CEP: 64.255-000
 Fone: (86) 3271-1403
 CNPJ: 06.553.929/0001-24

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2021-PMAL/PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº. 06.553.929/0001-24, Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº. 06.074.890/0001-62, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº, 18.675.472/0001-00, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.694.167/0001-16. **CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALENCAR LTDA, CNPJ sob o nº: 16.750.320/0001-07. Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e do primeiro termo de aditivo do contrato nº. 072/2021, alterando o prazo de vigência de 06 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2022, conforme contrato inicial e aditivo, **para 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II e § 1º, inciso IV e da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Pedro II - PI, 29 de setembro de 2022.
 Publique-se.
 José Marques Viana Neto
 Secretário Municipal de Administração